ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 09 / 10 / 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 498 DE 8 DE OUTUBRO DE 1981

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, favorável à Contas da -- COMDEP, referentes ao exercício de 1977.

Art. 1º - Na forma do que dispõe a letra "c" do § 1º do artigo 80 da Lei Complementar Estadual nº 1, de 17 de dezembro de 1975, fica aprovado o Parecer Prévio, nos termos do acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Processo nº 200227/80 - CMP - 915/81, emitido no sentido de recomendar a aprovação das contas da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - - COMDEP, referentes ao exercício de 1977.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 8 de outubro de 1981.

Nilson Platt Filho
Presidente

Jjd.